



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 070/ 2019

CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) PROGRAMA EAD/UESB/PNAP/CAPES/UAB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de **Professor Formador para o Curso de Especialização em Gestão Municipal**, oferecido na modalidade a distância, para atuar no Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) – EaD/UESB/PNAP/CAPES, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciadas pelas Chamadas de Articulação da CAPES, observando o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, nº 139, de 13/07/2017 e nº 249, de 08 de novembro de 2018, assim como a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017; que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão constituída pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital.
- 1.2. O processo seletivo tem por objetivo selecionar docentes para **atuar na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso** da Especialização em Gestão Municipal.
- 1.3. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- 1.4. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ter a validade renovada por 02 (dois) meses, a critério da Coordenação do Curso e da Coordenação Institucional da EaD/Uesb.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetivar as inscrições e entregar a documentação da prova de títulos no período de **20 a 24 de maio de 2019**, no horário das 8:30h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, na Secretaria da EaD/Uesb, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista (endereço: Biblioteca Central, 1º Andar), podendo os inscritos dos *Campi* de Jequié e Itapetinga encaminhar a documentação via malote/Protocolo – Uesb. A documentação só será aceita se protocolada dentro do prazo estabelecido para inscrição.

2.1.1. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário próprio (Anexo I deste Edital).

2.1.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para a Prova de Títulos, abaixo relacionada e organizada com as páginas enumeradas, seguindo a ordem do



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Anexo II deste Edital (Barema), sendo que a documentação só será aceita se protocolada dentro do prazo estabelecido para inscrição:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos (Mestrado e/ou Doutorado);
- d) cópia de comprovação de vínculo empregatício vigente (parte superior do contracheque ou declaração do Departamento ou da GRH);
- e) cópia legível das comprovações, organizada na ordem especificada no Barema (Anexo II deste Edital);
- f) cópia legível do diploma de graduação plena ou de pós-graduação na área pretendida em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau.

2.2. Poderão participar do processo seletivo professores com perfil de Formador I ou Formador II, observando as exigências indicadas no item 4 deste Edital, que se enquadrem nas categorias abaixo:

- a) Professor do quadro permanente da Uesb, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica e experiência na área de Ciências Sociais Aplicadas;
- b) Professor aposentado da Uesb, que comprove formação acadêmica e experiência na área de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) Professor substituto da Uesb, que comprove contrato vigente com a Uesb e formação acadêmica e experiência na área de Ciências Sociais Aplicadas;

2.3. O Professor que se enquadre na alínea “c” do item 2.2 deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação especificada no subitem 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.4. No ato da inscrição, os docentes deverão identificar, na Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), se pleiteiam ser Professor Formador I ou II.

2.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva para Professor Formador, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, de acordo com as necessidades da Instituição.

4. DOS REQUISITOS

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir o título de, no mínimo, mestre;
- b) comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério superior.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo II deste Edital).

5.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da Uesb em efetivo exercício;
- II. Professor aposentado pela Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- III. Professor substituto da Uesb, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;

5.5. A classificação dos aprovados no processo seletivo se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, observando o Barema (Anexo II deste Edital).

5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Para vincular-se à EaD/Uesb, o docente selecionado deverá sujeitar-se à seguinte condição: não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao sistema UAB/CAPES/PNAP/EAD/UESB.

7.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

7.3. As bolsas, no âmbito da EaD/Uesb, serão concedidas pela Capes e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

7.4. A participação do docente, na condição de bolsista da EaD/Uesb, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia–Uesb ou com a Capes.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.5. Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017, bem como com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017, nos seguintes valores:

- Professor Formador I (com experiência de três anos no magistério superior): R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB;

7.6. Professor Formador II (com experiência de um ano no magistério superior): R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

7.7. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II do PNAP/EAD/UESB:

- a) preencher e entregar, na Secretaria do curso da EaD/Uesb o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) disponibilizar ao Coordenador do Curso (EaD/Uesb), o Plano de Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, antes de iniciar a orientação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);
- c) Promover a orientação (TCC), de acordo com o Plano do Trabalho;
- d) entregar, no encerramento da orientação, a Ata de defesa, devidamente preenchida, impressa e assinadas, assim como acompanhar a entrega do trabalho final de conclusão do curso; e disponibilizar o TCC na plataforma moodle com o Termo de Consentimento do formando para Instituição.
- e) desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;
- f) orientar os cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado previamente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- g) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- h) acompanhar, corrigir e dar retorno do TCC através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- i) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- k) acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e cursistas em até 24h.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Edital

Entregar Inscrição e Documentação da Prova de Títulos na secretaria da EaD	20 a 24 de maio de 2019.
Homologação das inscrições	Até 30 de maio de 2019.
Processo seletivo	31/05 a 07/06/2019
Publicação do Resultado Final	Até 10 de junho de 2019.
Prazo para interposição de recursos ao resultado	12 de junho de 2019.
Publicação da decisão de recursos	Até 17 de junho de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis na página da Uesb (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Geral da EaD/Uesb, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 070/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Modalidade de Professor Formador					
Formador I	()	Formador II	()

Qual o seu vínculo como docente da Uesb?

Efetivo Aposentado Substituto (contrato em vigência)

DOCUMENTOS ENTREGUES:

a) cópia legível do RG;

b) cópia legível do CPF;

c) cópia legível da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos (Mestrado ou Doutorado);

d) cópia de comprovação de vínculo empregatício (parte superior do contracheque ou declaração do Departamento ou do Setor de Pessoal-RH);

e) cópia legível das comprovações do Currículo, organizada na ordem especificada no Barema (Anexo II deste Edital);

f) Cópia legível do(s) diploma(s) de graduação plena na(s) área(s) pretendida(s) em que conste o número do Decreto ou da Portaria de Reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação ou respectivo Conselho Estadual de Educação, bem como data da Colação de Grau.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

Data: _____/_____/_____

RECEBIDO POR: _____



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 070/2019

BAREMA

(Apresentar documentação comprobatória)

Titulação Acadêmica – (máximo 50 pontos) - Não Acumulativo	Pontuação
1. Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas	50
2. Doutorado em áreas afins	35
3. Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas	40
4. Mestrado em áreas afins	25
5. Especialização	15
Experiência Acadêmica (máximo de 50 pontos) - Acumulativo	Pontuação Máxima
1. Lecionar em curso da área de Ciências Sociais Aplicadas (04 pontos por ano).	20
2. Lecionar em cursos de pós-graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas (03 pontos por ano).	15
3. Participação como orientador em Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na área de Ciências Sociais Aplicadas (3,0 pontos por ano).	15